

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

**Despacho n.º 375/2013 de 26 de Fevereiro de 2013**

Considerando que a Comissão de Seleção do Empreende Jovem, designada pelo despacho n.º 108/2011, de 25 de janeiro, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 17, em reunião datada de 18/01/2013, propôs no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, o seguinte:

1. Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

2. Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

3. Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetadas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade;

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

21 de fevereiro de 2013. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**Anexo**

N.º Projeto	Promotor	Ilha	Investimento Total	Investimento Elegível	Incentivo Não Reembolsável	Verif. Pré contrat.
146	Emanuel Melo, em nome de empresa a criar	Ilha de Santa Maria	79.794,72	78.544,72	54.981,30	110; 120; 130; 140; 340;
163	Ana Furtado Lima, Unipessoal Lda	Ilha de São Miguel	160.352,05	141.727,63	85.036,58	120; 999;
164	Carlos Basilio dos Santos Melo e Oliveira, em nome de empresa a criar	Ilha de São Miguel	43.773,58	43.773,58	26.264,15	110; 120; 130; 140; 340; 999;
175	Márcia Alexandra Pereira Arruda Dutra, em nome de empresa a criar	Ilha do Pico	196.351,00	190.601,00	123.890,65	110; 120; 130; 140; 340;
<b>Total</b>	<b>4</b>		<b>480.271,35</b>	<b>454.646,93</b>	<b>290.172,68</b>	

Unid.: euros

Lista das verificações pré-contratuais

110 a) n.º 1, artigo 5º - Estar legalmente constituído;
120 b) n.º 1, artigo 5º - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social;
130 c) n.º 1, artigo 5º - Dispor de contabilidade organizada;
d) n.º 1, artigo 5º - Cumprir os critérios de pequena e média empresa (PME), de acordo com o disposto no Anexo do
140 Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de junho, devendo apresentar para o efeito o certificado de PME;
artigo 3º - A empresa ser detida maioritariamente por jovens empreendedores, considerando-se os titulares de nível de
340 formação mínimo correspondente à escolaridade obrigatória, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, sendo que os jovens que tenham gozado de licença de parentalidade até aos 35 anos podem candidatar-se até aos 40 anos;
999 (Outras Pré-Contratuais)
Projeto 163: Documento que legitime a realização do investimento e exploração do estabelecimento, com as assinaturas reconhecidas;
Projeto 164: Contrato celebrado com a Sacred Rides Mountain Bike Adventures;